



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 05 de junho de 2023

MENSAGEM Nº 61/2023

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 69/2023	Data 05/06/23	Rubrica 

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional suplementar destinado ao desenvolvimento de diversos setores da Administração Pública. O presente crédito será coberto com recursos proveniente de Anulações e Superávit Financeiro, nos termos do Artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional suplementar, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

Assinado de forma  
THAIS CRISTINA COSTA digital por THAIS  
MOREIRA:18192341852 CRISTINA COSTA  
MOREIRA:18192341852

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

À  
Sua Excelência  
**Vereador PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
N-E-S-T-A.-



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 52/2023

*“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 651/2023	Data 07/06/23	Rubrica <i>[assinatura]</i>

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 42.560,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação ( + )            42.560,00

02      04      00      Administração

30      04.122.0041.2009.0000      Gestão e Suporte Administrativo

3.3.90.30.00      MATERIAL DE CONSUMO      - R\$ 8.000,00

F.R.:    0      01      00

01      TESOURO

110    000    GERAL

02      07      00      Fundo Municipal de Assistencia Social

85      08.244.0084.2018.0000      Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistencia Social

3.3.90.30.00      MATERIAL DE CONSUMO      - R\$ 5.000,00

F.R.:    0      01      00

01      TESOURO

510    000    ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

88      08.244.0084.2018.0000      Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistencia Social

3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      - R\$ 10.000,00

F.R.:    0      01      00

01      TESOURO

510    000    ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02      08      00      Fundo Municipal de Saúde

104    10.301.0100.1275.0000      Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS

4.4.90.52.00      EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 14.060,00

F.R.:    0      08      00

08      EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

310    000    SAÚDE-GERAL

02      09      00      Fundo Municipal de Educação

247    12.365.0123.2035.0000      Ações e Atenção à Educação Infantil

3.3.90.30.00      MATERIAL DE CONSUMO      - R\$ 3.000,00

F.R.:    0      01      00

01      TESOURO

212    000    EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

280    12.365.0123.2292.0000      Ações e Atenção à Educação Infantil



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 2.500,00  
F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

**Artigo 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior no montante de R\$ 42.560,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação sendo:

Excesso: R\$ 42.560,00  
Fontes de Recurso: 01 00 R\$ 28.500,00  
08 00 R\$ 14.060,00

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
05 de junho de 2023

THAIS CRISTINA COSTA  
MOREIRA:18192341852  
1852

Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

SALA DE SESSÕES  
Aprovado 06/06/2023  
Paulo H. Oliveira  
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Presidente

UNANIMIDADE  
KELVEN GACOMETTI  
KELVEN GACOMETTI  
1º Secretário